



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.157 , DE 07 DE ABRIL DE 1989

= Retroage aplicação da lei nº 1.090, de
04/04/87 =

=====

CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito

Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Para regularizar a vida funcional de servidores municipais, os efeitos da Lei Municipal nº 1.090, de 04 de abril de 1987, retroagem ao exercício de 1981, desde o dia 1º de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 07 de Abril de 1989.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

PROF. JOÃO JOSÉ CORRÊA

Secretário Municipal de Administração